



## LEI Nº 2.691/2010

**REVISA OS VALORES VENCIMENTAIS DOS CARGOS INTEGRANTES DO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca .

**Art. 2º** Os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério - Parte Permanente e Parte Suplementar compõem as Tabelas de n.ºs 1, 2 e 3 do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Os vencimentos dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo – Parte Permanente, do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação, são os constantes das tabelas 1, 2, 3, do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.647/2009, Crédito Suplementar no limite de até 5% (cinco por cento) da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 2.647/2009, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, sem comprometimento de autorizações anteriormente concedidas.

**Parágrafo único.** A abertura dos créditos de que trata este artigo fica condicionada à demonstração dos recursos disponíveis, nos decretos operacionalizadores, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



**Art. 5º** Ficam convalidadas as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores do Quadro do Sistema Público de Educação do Município, a partir de 1º de janeiro de 2010, em decorrência da revisão do salário mínimo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei nº 2.647/2009.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2010.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



ANEXO I À LEI Nº 2.691/2010.

TABELA 1

## VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO I - GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO PARTE PERMANENTE PROFESSOR - JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS.

CLASSES	ESPECIAL MAGISTÉRIO VALOR	LICENCIATURA PLENA VALOR	PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO VALOR	PLENA COM MESTRADO VALOR	PLENA COM DOUTORADO VALOR
I - 24-27	R\$ 939,87	R\$ 1.268,82	R\$ 1.395,70	R\$ 1.605,06	R\$ 1.926,06
H - 21-24	R\$ 912,49	R\$ 1.231,86	R\$ 1.355,05	R\$ 1.558,31	R\$ 1.869,97
G - 18-21	R\$ 885,91	R\$ 1.195,98	R\$ 1.315,59	R\$ 1.512,92	R\$ 1.815,50
F - 15-18	R\$ 860,11	R\$ 1.161,15	R\$ 1.277,27	R\$ 1.468,85	R\$ 1.762,62
E - 12-15	R\$ 835,06	R\$ 1.127,33	R\$ 1.240,07	R\$ 1.426,07	R\$ 1.711,28
D - 09-12	R\$ 810,74	R\$ 1.094,49	R\$ 1.203,95	R\$ 1.384,54	R\$ 1.661,44
C - 06-09	R\$ 787,12	R\$ 1.062,61	R\$ 1.168,88	R\$ 1.344,21	R\$ 1.613,05
B - 03-06	R\$ 764,20	R\$ 1.031,66	R\$ 1.134,84	R\$ 1.305,06	R\$ 1.566,07
A - 00-03	R\$ 741,94	R\$ 1.001,62	R\$ 1.101,78	R\$ 1.267,05	R\$ 1.520,45
Vencimento atual	674,49	910,56	1001,62	1151,86	1382,23

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%  
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 35%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

9



## ANEXO I À LEI Nº 2.691/2010.

### TABELA 2

VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
I - GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO PARTE PERMANENTE PROFESSOR - JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS.

CLASSE	NIVEL I		NIVEL II		NIVEL III		NIVEL IV	
	LICENCIATURA PLENA	VALOR	PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	PLENA COM MESTRADO	VALOR	PLENA COM DOUTORADO	VALOR
I - 24-27		R\$ 1.015,06		R\$ 1.116,56		R\$ 1.284,05		R\$ 1.540,86
H - 21-24		R\$ 985,49		R\$ 1.084,03		R\$ 1.246,65		R\$ 1.495,98
G - 18-21		R\$ 956,79		R\$ 1.052,46		R\$ 1.210,34		R\$ 1.452,41
F - 15-18		R\$ 928,92		R\$ 1.021,81		R\$ 1.175,09		R\$ 1.410,11
E - 12-15		R\$ 901,86		R\$ 992,04		R\$ 1.140,86		R\$ 1.369,03
D - 09-12		R\$ 875,60		R\$ 963,15		R\$ 1.107,63		R\$ 1.329,16
C - 06-09		R\$ 850,09		R\$ 935,10		R\$ 1.075,37		R\$ 1.290,45
B - 03-06		R\$ 825,33		R\$ 907,86		R\$ 1.044,05		R\$ 1.252,86
A - 00-03		R\$ 801,30		R\$ 881,42		R\$ 1.013,64		R\$ 1.216,37
Vencimento atual		728,45		801,29		921,49		1105,79

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%  
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%



**LEI Nº 2.691/2010**

**TABELA 3**

**VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO  
I - GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO PARTE SUPLEMENTAR**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
PROFESSOR SEM FORMAÇÃO PARA CARGO	510,00
PROFESSOR COM LICENCIATURA CURTA	741,94

*B*



**LEI Nº 2.691/2010**

**ANEXO II À LEI Nº 2.691/2010.**

**TABELA 1**

**VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO  
II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO – PARTE  
PERMANENTE**

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	510,00
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	510,00

*p*



## LEI Nº 2.691/2010

### ANEXO II À LEI Nº 2.691/2010.

#### TABELA 2

### VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO – PARTE PERMANENTE

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**  
**ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO**  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS.**

TABELA DE VENCIMENTOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSES	L - 33-36	R\$ 843,82
	K - 30-33	R\$ 819,24
	J - 27-30	R\$ 795,38
	I - 24-27	R\$ 772,21
	H - 21-24	R\$ 749,72
	G - 18-21	R\$ 727,89
	F - 15-18	R\$ 706,68
	E - 12-15	R\$ 686,10
	D - 09-12	R\$ 666,12
	C - 06-09	R\$ 646,72
	B - 03-06	R\$ 627,88
A - 00-03	R\$ 609,59	
VENCIMENTO ATUAL		R\$ 609,59

*P*



**LEI Nº 2.691/2010**

**ANEXO II À LEI Nº 2.691/2010.**

**TABELA 3**

**VENCIMENTOS DO PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO  
II - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO – PARTE  
PERMANENTE**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR  
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM  
SECRETARIADO ESCOLAR  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS.**

TABELA DE VENCIMENTOS SECRETARIO ESCOLAR		
CLASSES	L - 33-36	R\$ 1.125,09
	K - 30-33	R\$ 1.092,32
	J - 27-30	R\$ 1.060,51
	I - 24-27	R\$ 1.029,62
	H - 21-24	R\$ 999,63
	G - 18-21	R\$ 970,51
	F - 15-18	R\$ 942,25
	E - 12-15	R\$ 914,80
	D - 09-12	R\$ 888,16
	C - 06-09	R\$ 862,29
	B - 03-06	R\$ 837,17
A - 00-03	R\$ 812,79	
VENCIMENTO ATUAL		R\$ 812,79

*P*